LEI Nº 521/2011.
Data: 30 de Novembro de 2011

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei 360/2008 que Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Nova Monte Verde, Mato Grosso e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 7º. da Lei 360/2008 passa a ter a seguinte redação:

¨ARTIGO 7º.- Fica criado um Cargo de Controlador Interno, o qual será acrescido no quadro de cargos de carreira da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, que por sua vez integrará o Quadro do Grupo Funcional do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, simbologia DAS, anexo I da Lei, cuja remuneração inicial será de R$ 2.200.00 (Dois mil e duzentos Reais) e as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 30 de Novembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal